



Prefeitura Municipal de Saboeiro

Travessa Senador Miguel, 15 - Centro - CEP: 63590-000 - Saboeiro\CE
CNPJ: 07.811.946/0001-87 - Tel: - Site: www.saboeiro.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

19.2 - Divulga a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas?

.Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI

DATA: 30/12/2025

COMPETÊNCIA: ANUAL/2025.

A Secretaria de Educação do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, declaramos que as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Saboeiro-CE não possuíram, em 2025, demanda reprimida ou lista de espera. Após análise minuciosa dos registros de matrícula e da capacidade instalada das instituições, constatamos que a rede municipal atende plenamente à população local, assegurando o acesso ao ensino a todos os alunos. Tal afirmação fundamenta-se nos dados do último período censitário e de matrículas, que comprovam a autossuficiência do número de vagas frente à demanda existente. Ressaltamos que o compromisso do município com o investimento contínuo em infraestrutura e na valorização dos profissionais da educação tem sido determinante para a eficácia do atendimento. Portanto, reafirmamos o cumprimento do dever constitucional de garantir educação de qualidade, da primeira infância ao ensino fundamental, sem a necessidade de criação de listas de espera..

Saboeiro / CE, terça-feira, 30 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por: Antônia Ludermar Martins Batista com
CPF: ***.791.063-** no IP: 192.168.1.234 em 30/12/2025 10:00:00

Antônia Ludermar Martins Batista
SECRETÁRIO(A)

Prefeitura Municipal de Saboeiro
www.saboeiro.ce.gov.br/docs.php?car=73.

